



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 1º quadrimestre de 2019.

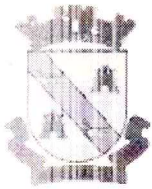
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, instalou-se a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de dois mil e dezenove, conforme determina o parágrafo quarto do artigo nono da Lei Complementar nº 101 de quatro de maio de dois mil. Iniciado os trabalhos, deu abertura à presente Audiência a Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, que cumprimentou a todos, passando aos trabalhos ao Secretário de Finanças Sr. João Rafael Fianco, que agradeceu a presença do todos, e explanou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a cada quadrimestre devem ser demonstradas em audiências pública a “avaliação do cumprimento das metas de receita e despesa”, bem como da Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o final do mês imediatamente subsequente ao demonstrado. Na sequência passou a palavra para o Assessor Sr. Everson Spagnollo que iniciou a apresentação das metas e seus respectivos resultados obtidos ao final do Primeiro Quadrimestre de dois mil e dezenove, mencionando que todas as informações encontram-se disponibilizadas no site do Município de Monte Castelo www.montecastelo.sc.gov.br no link contas publicas bem como no site www.tce.sc.gov.br. **Orçamento 2019 estimado em R\$ 22.000.000,00.** Começando com a avaliação das Receitas Correntes que importaram o valor de R\$ 9.014.338,32 descontadas deste valor a Dedução das receitas para Formação do FUNDEB no valor de R\$ 956.938,90 e as Receitas de Capital arrecadado o valor de R\$ 11.078,70, desta forma, a **Receita Total Arrecadada** totalizou em R\$ 8.068.478,12. Em relação à **Meta de Arrecadação** para o 1º quadrimestre 2019 prevista em R\$ 7.333.333,32, o Município cumpriu a meta arrecadando R\$ 735.144,80 a maior. Neste período o Município ainda não contraiu **Operação de Crédito**, embora que já estamos pleiteando conforme Leis nº 2592/2019 (Banco do Brasil S/A R\$ 1.000.000,00 destinada a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos) e Lei nº 2585/2019 (Caixa Econômica FINISA R\$ 3.063.493,91 destinado a pavimentação asfáltica) que autorizam contratar Operação de Crédito, mas ainda em fase de processo. Em seguida fez a exposição sobre as **Despesas Executadas**, sendo liquidada uma despesa no valor de R\$ 7.194.214,48. Na sequência, confrontou a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, demonstrando um Superávit Orçamentário na ordem de R\$ 874.263,64. Quanto aos Resultados Primário e Nominal, forma calculados de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06/06/2017. Desta forma temos o que segue, o **Resultado Primário**, identificou a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi de R\$ 971.050,00, sendo que o valor alcançado entre o confronto das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias Pagas, menos os Restos a Pagar Processados Pagos e menos os Restos a Pagar Não Processados Pagos, resultou num resultado positivo de R\$ 578.431,24, ou seja, R\$

Handwritten notes:
Sua...
Mário...
kop

Handwritten signatures and initials:
[Multiple illegible signatures and initials in blue ink]



392.618,76 a menor equivalente a meta estabelecida. Em relação ao **Resultado Nominal**, comentou que a meta estabelecida para o Exercício de 2019 foi de R\$ -35.158,23 negativos, sendo que até o 1º quadrimestre de 2019 foi alcançando a importância de R\$ 529.765,36 positivos. Esclarecemos que devido as alterações para estabelecimento deste Resultado através do MDF 8ª edição, o resultado ficou prejudicado, sendo que estaremos readequando o Anexo I da LDO 2019 junto a Câmara Municipal de Vereadores. A **Dívida Fiscal Líquida** do período resultou em R\$ 679.636,67 tendo seu resultado reduzido em R\$ 725.053,96 em relação ao último quadrimestre. Em Relação à Dívida Consolidada Líquida, mencionamos que o Município ficou com saldo de R\$ 4.355.505,64 deduzindo deste valor as Disponibilidades de Caixa Bruta menos os Restos a Pagar Processados e mais "Demais Haveres Financeiros" em R\$ 3.839.359,87, obtemos uma **Dívida Consolidada Líquida** na ordem de R\$ 516.145,77, portanto ficando bem abaixo do estabelecido por Resolução do Senado Federal, então fica cumprido o limite de alerta do inciso III do § 1º do art. 59 da LRF. Além das metas fiscais, o Assessor Everson Spagnollo apresentou o desempenho da Gestão Municipal em relação aos limites Legais e Constitucionais. Em relação aos **Gastos com Pessoal** do Poder Executivo e Legislativo realizados nos últimos 12 meses, atingiram R\$ 12.113.664,07, resultando em 50,77% sobre a **Receita Corrente Líquida** acumulada nos últimos 12 meses que foi de R\$ 23.857.892,25 e, portanto, abaixo do teto de 54% sobre o Limite de Alerta, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF, sendo que o **Poder Executivo** totalizou R\$ 11.277.835,40 (47,27%) e o **Poder Legislativo** R\$ 835.828,67 (3,50%). Na seqüência avaliou os **Gastos com Ações e Serviços de Saúde**, que atingiram o valor aplicado pelo Município na ordem de R\$ 960.507,59, resultando em 15,65% sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, portanto ficando acima do limite mínimo de 15% (quinze pontos percentuais), estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Continuando, Explanou sobre os com **Gastos na Educação**, cujo valor atingiu a importância de R\$ 1.127.832,12 sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, sendo aplicado desta forma, 18,38% em gastos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, ficando abaixo do limite mínimo de 25%, estabelecido pelo art. 212 da CF/88. E, finalmente, apresentou os gastos aplicados na **Remuneração de Pessoal do Magistério**, que alcançaram o valor de R\$ 817.064,01, que equivale a 60,53%, sobre o total dos recursos recebidos do FUNDEB e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, portanto, acima do limite mínimo de 60%, estabelecido pelo artigo 22 da lei 11.494/2007. Na seqüência, disponibilizou espaço para discussão dos resultados apresentados, com os participantes, para questionamentos e para tirar dúvidas. Encerradas as discussões e questionamentos, devolvendo os trabalhos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, que agradeceu a todos e encerrou a audiência, da qual, lavrou-se a presente ata.



LISTA DE PRESENÇA -- AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
1º QUADRIMESTRE 2019
29/05/2019

NOME	ASSINATURA
EVANSON JACONOVICH	
ADEMAR DE MOURA	
ROSIMAR CALDEIRA	
JANE C. GAWBER	
Thelita Jeronimo Carvalho	
LUANA MELINA Ap.º Firmo DE CAMARGO	LUANA CAMARGO
Emilio P. de souza	ED
Franjine Flauberty Marcondes	
Amelio de Matos	
Elaine Pires	
Almeida Carvalho	
JOEL WENG	
Honorisina de Bajerop Patreuni	
Maria Saeli Eichinger	
Ana Julia Bertolin	
Jiviane Livramento	
More Rosel Oracy	
Jose' duhowski	
Rafael Fianu	
Antonio C. M. Lima	
Jusom Paulista	
Wais Kacmarek	
Mario-Luizgo Alves Kudnie	
Dele-Plus de Prado	
ANTONIO DE SOUZA GOMES	